



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.027 de 13 de junho de 1.989

"Suplementa Dotações Orçamentárias Vigentes"

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

## D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças - Divisão de Contabilidade, um crédito no valor de NCz\$ 143.000,00 (Cento e Quarenta e Tres Mil Cruzados Novos), a suplementar as seguintes dotações orçamentárias vigentes:

Orgão 02.00 - Gabinete do Prefeito  
Unidade Orçamentária 02.01 - Secretaria  
Verba 03070212.02 - Pessoal Civil  
Item 3.132/- Outros serviços e Encargos .....NCz\$ 1.000,00

Orgão 05.00 - Diretoria de Finanças  
Unidade Orçamentária 05.01 - Administração  
Verba 03080322.09 - Manutenção Diretoria de Finanças  
Item 3.192 - Despesas Exercícios Anteriores.....NCz\$ 2.000,00

Orgão 06.00 - Diretoria de Administração  
Unidade Orçamentária 06.04 - Divisão Exp. Arq. e Protocolo  
Verba 03070222.16 - Pessoal Civil  
Item 3.111 - Pessoal Civil.....NCz\$ 10.000,00

Orgão 07.00 - Diretoria de Obras e Viação  
Unidade Orçamentária 07.01 - Administração  
Verba 08462281.01 Prosseguimento da Construção de Piscinas  
Item 4.110 - Manut.Prosseg.da Constr.de Piscinas.NCz\$ 80.000,00

Cont. fls. 02



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.027/89 fls.02


Orgão 08.00 - Diretoria de Serviços Municipais  
Unidade Orçamentária 08.02 - Manutenção Divisão de Serviços Gerais  
Verba 10603272.23 - Serviços de Iluminação Pública  
Item 3.132 - Outros Serviços e Encargos ..... NCz\$ 20.000,00 ✓

Orgão 08.00 - Diretoria de Serviços Municipais  
Unidade Orçamentária 08.03 - Divisão de Transporte e Oficina  
Verba 16885342.25 - Manut. da Divisão de Transporte e Oficina  
Item 3.120 - Material de Consumo ..... NCz\$ 30.000,00 ✓

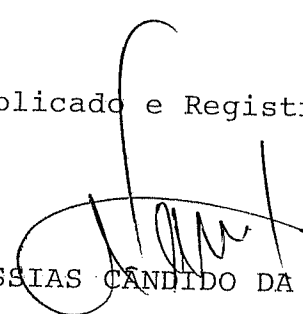
Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 13 de junho de 1989

  
ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE  
Prefeito Municipal.

Publicado e Registrado nesta Diretoria na data supra

  
MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA  
Diretor de Administração em exercício.